



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 003, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a redação do inciso III, do art. 1º, da Lei Municipal Nº. 3.142, de 29 de dezembro de 2021.

Art. 1º Altera a redação do inciso III, do art. 1º, da Lei Municipal Nº. 3.142, de 29 de dezembro de 2021, conforme segue:

...

III - 07 (sete) Professores III - Anos Finais, 20 (vinte) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC;

...

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

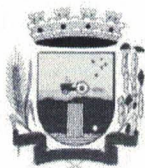
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995097

Assinado de forma digital por LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995097
Dados: 2022.02.01 10:41:12 -03'00'

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº. 003/2022, em caráter de **urgência**, que “Altera a redação do inciso III, do art. 1º, da Lei Municipal Nº. 3.142, de 29 de dezembro de 2021”.

Trata-se de projeto de Lei objetivando a alteração da redação do inciso III, do art. 1º, da Lei Municipal supracitada, a qual define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de professores.

O Projeto de Lei epigrafado, justifica-se devido o equívoco ocorrido ao constar “Informática” no inciso III, do Art. 1º. Ademais, na justificativa do PL que originou a Lei Municipal Nº. 3.142/2021, não constava “7 (sete) professores de informática”, e sim, somente “07 (sete) Professor III”, o que acabou passando despercebido.

Sendo assim, necessária a contratação, urgente e temporária, de 7 (sete) servidores para o cargo de Professor III (anos Finais), tendo em vista que as aulas iniciam dia 09 de fevereiro,

Segue os componentes curriculares necessários:

- 1 (um) servidor para o cargo de Professor III (Anos Finais), Matemática, 20 horas semanais;
- 1 (um) servidor para o cargo de Professor III (Anos Finais), Língua Portuguesa, 20 horas semanais;
- 1 (um) servidor para o cargo de Professor III (Anos Finais), Geografia, 20 horas semanais;
- 1 (um) servidor para o cargo de Professor III (Anos Finais), Ciências, 20 horas semanais;
- 2 (dois) servidores para o cargo de Professor III (Anos Finais), Educação Física, 20 horas semanais;
- 1 (um) servidor para o cargo de Professor III (Informática Educativa), 20 horas semanais.

Mat.	Professor(a)	Componente Curricular	Função	Local de trabalho
166	Cristiane Andolhe Barcelos	Educ. Física	Orientação Educacional	EMEFSJ
285	Cristiane Silva	Líng. Portuguesa	Direção	EMEFSN
2298	Leandro Duarte Radin	Matemática	Direção	EMEFAJ
167	Leandro Padilha	Educ. Física	Direção	EMEFSJ
2365	Lilian Baungratz de Oliveira	Inf. Educativa	Asses. e Sup. Educacional	SMEC
280	Lovane Maria Donatti de Paula	Geografia	Direção	EMEFRB
2378	Marinice Martins Reis Barcelos	Ciências	Supervisão Escolar	EMEFSN

Por fim, contamos com o entendimento dos nobres Vereadores e Vereadora, para que aprove o presente projeto de Lei.

LILIAN FORTUOSA
DEPENSE 0067395297

Assessoria Jurídica e Legislativa
CNPJ nº 08.000.000/0001-00
Data: 09/02/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Sem mais, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

LILIAN FONTOURA

DEPIERE:00673995097

Assinado de forma digital por LILIAN
FONTOURA DEPIERE:00673995097
Dados: 2022.02.01 10:53:50 -03'00'

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.